

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

**PARQUES EÓLICOS DE TOITA, AROUCA-SILVA E VALE
GRANDE/BURRELA**

PARQUE EÓLICO DE VALE GRANDE (AEROGERADOR 6)

Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Setembro, 2010

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	2
3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	3
4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA.....	3
6. CONCLUSÕES	4

ANEXO I: Localização do Projecto

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), na sua qualidade de entidade licenciadora, enviou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Pós-Avaliação o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), relativo ao “Parque Eólico de Vale Grande (Aerogerador 6)”, cujo proponente é a empresa Parque Eólico de Vale Grande, SA, sociedade detida, na sua totalidade, pela Ventinveste Eólica SGPS, SA.

O presente projecto de execução é apresentado na sequência do procedimento de AIA n.º 1644 sobre o estudo prévio do mesmo. A respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) foi proferida, em 2007/09/11, por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, reiterando a proposta de decisão da Comissão de Avaliação (CA), que emitiu parecer favorável condicionado. A DIA foi posteriormente objecto de prorrogação do prazo, a pedido do proponente, ficando a mesma com validade até 2010/10/08.

Salienta-se que a apresentação do presente projecto decorre de um requerimento efectuado pelo Parque Eólico de Vale Grande, SA à APA, para a autorização de transferência de obrigações. De acordo com o exposto no referido requerimento, a empresa PEA – Parques Eólicos de Arganil, Lda. cedeu parte da sua posição contratual ao Parque Eólico de Vale Grande, SA. Atendendo a que o Projecto de Execução do Parque Eólico de Vale Grande/Burrela, já analisado no processo de Pós-Avaliação n.º 235, contemplava apenas 7, dos 13 aerogeradores objecto do procedimento de AIA, o Parque Eólico de Vale Grande, SA requereu autorização para a elaboração de um projecto de execução para os restantes 6 aerogeradores, à luz da DIA emitida.

Na sequência do referido requerimento foi emitido despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente a autorizar a pretensão do Parque Eólico de Vale Grande, SA, devendo o projecto de execução para os 6 aerogeradores ser entregue à Autoridade de AIA, acompanhado do respectivo RECAPE, de forma a ser desenvolvido o correspondente processo de pós-avaliação.

Em 2009/07/31 foi apresentado à APA o RECAPE relativo a 5 aerogeradores, tendo sido analisado pela CA e emitido parecer de conformidade do projecto de execução com a DIA, tendo ficado a execução do projecto condicionada à entrega de alguns elementos adicionais. Os referidos elementos foram entregues à APA e analisados pela CA, tendo sido dado início à construção destes aerogeradores na primeira quinzena de Julho de 2010.

O presente RECAPE diz respeito somente ao aerogerador 6. A APA, como autoridade de AIA, enviou o RECAPE aos membros da CA nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do respectivo projecto de execução com a DIA.

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- APA – Dr.ª Rita Fernandes;
- APA – Dr.ª Clara Sintrão;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) – Dr.ª Alexandra Estorninho;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR C) – Eng. Ivo Beirão;
- APA – Eng.ª Catarina Fialho.

No âmbito deste processo foi analisado o RECAPE, acompanhado pelo Sumário Executivo, e o Projecto de Execução.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O aerogerador 6 do Parque Eólico de Vale Grande irá localizar-se numa cumeada na serra do Açor, na freguesia de Teixeira, concelho de Arganil.

O presente projecto de execução contempla a construção de um aerogerador com as seguintes características:

Aerogerador	2 MW de potência unitária Torre em aço com 80 m de altura Diâmetro das pás – 92,5 m Fundações – 315 m ² de área escavada Plataformas de montagem – 11150 m ² , em obra, que será reduzida para um anel de circulação em torno da torre com 5 m de diâmetro, na fase de exploração
-------------	---

As vias de acesso, a rede de cabos, o edifício de comando/posto de corte e o mastro meteorológico serão os previstos no anterior RECAPE, em construção. Apenas será necessária a construção de um ramal de acesso com 10 m de extensão, que fará a ligação do acesso principal ao aerogerador em análise, e da respectiva rede de cabos, que acompanha o referido ramal.

No que concerne à Linha Eléctrica, foi solicitado pelo proponente, em 2010/02/19, a autorização para proceder à alteração da mesma. A nova solução elimina quase toda a linha aérea prevista inicialmente (cerca de 18 km), permitindo a partilha desta ligação com outro parque eólico já existente, considerando-se assim minimizados/anulados alguns dos impactes negativos identificados anteriormente.

Será afectada pelo Aerogerador 6, durante a construção, uma área de 1650 m² e, durante a exploração, 1570 m².

Relativamente à movimentação de terras, é expectável um equilíbrio entre os volumes de escavação (1260 m³) e de aterro (1260 m³).

A fase de construção do Aerogerador 6 terá uma duração total de 3 meses, integrada na construção dos restantes elementos do projecto global.

O funcionamento do Projecto é efectuado de modo automático, havendo no entanto um operador em permanência do Parque. O Parque Eólico será dotado de um sistema de detecção e extinção de incêndios.

3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 10 dias úteis, 24 de Agosto a 6 de Setembro de 2010.

Durante este período foram recebidos quatro pareceres provenientes de ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, IGP – Instituto Geográfico Português e ANA - Aeroportos de Portugal, SA.

A ANACOM não coloca objecção à instalação do aerogerador 6 no local previsto, por ter verificado da inexistência de quaisquer condicionantes decorrentes de servidões radioeléctricas constituídas ou em processo de constituição devendo, contudo, ser garantido que o aerogerador não provocará interferências/perturbações na recepção radioeléctrica, em particular na recepção de emissões da radiodifusão televisiva.

A DRAPC informa nada ter a referir quanto ao projecto em avaliação.

O IGP considera que se for respeitada a localização da infra-estrutura, proposta pelo promotor e constante nos pareceres já emitidos, o projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas por si desenvolvidas.

A ANA informa no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, da necessidade de dotar o Parque Eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de Maio. Refere, também, que se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao *Datum* WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao *Datum* vertical marégrafo de Cascais.

Relativamente às balizagens, sendo previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção, tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, devendo ser comunicada qualquer alteração verificada. Quanto à linha de transporte de energia, informa que a mesma já foi objecto de parecer por parte desta entidade.

Por último realça que o projecto (Parque Eólico e Linha de Interligação) deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O RECAPE apresentado segue, na generalidade, os requisitos expressos na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designadamente, quanto às normas técnicas para a sua estrutura. Este documento foi analisado, juntamente com o Projecto de Execução, com o objectivo de verificar o cumprimento dos aspectos mencionados na DIA, tendo sido identificados alguns aspectos que interessam realçar, sobre os quais recaí a análise abaixo apresentada.

De salientar que algumas das condicionantes/medidas da DIA não são aplicáveis ao Parque Eólico de Vale Grande, e ao aerogerador 6, uma vez que aquele documento foi emitido para três parques eólicos e respectivas linhas eléctricas associadas.

A consideração de Anexos nas peças do Concurso e Contrato das empreitadas para a construção do parque eólico e linha eléctrica, onde são incluídos a DIA, o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) e o Plano de Recuperação Paisagística (PRP), não só direcciona ao empreiteiro da obra, o seu total cumprimento, como estabelece a relação entre a execução e a fiscalização da obra, com as necessárias vantagens daí decorrentes.

No que concerne às medidas de minimização a implementar pelo proponente, a demonstração do seu cumprimento é remetida para Declaração do proponente, que refere o compromisso geral de cumprimento da DIA. Assim, considera-se que deveriam ter sido elencadas as medidas de minimização que, não fazendo parte do PAAO e PRP, nem demonstráveis nesta fase, devem ser cumpridas pelo proponente.

De seguida será efectuada uma análise dos aspectos previstos na DIA, que se relacionam com o presente projecto.

2. Relativamente ao Ordenamento do Território, o Projecto não é compatível com as disposições regulamentares do Plano Director Municipal (PDM) para as ocupações de Espaços agro-silvo-pastoris e Espaços agrícolas, pelo que a viabilidade dos projectos está condicionada à alteração dos respectivos PDM, pelas Câmaras Municipais de Arganil e Pampilhosa da Serra, enquadrada nos procedimentos a que alude a alínea c) do art. 95 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, os quais se referem directamente às alterações de PMOT decorrentes da necessidade de instalação, entre outros, de infra-estruturas de produção e transporte de energia renovável.

Atendendo à localização do aerogerador 6 em *Espaços Agro-Silvo-Pastoris*, a emissão de licença de construção fica condicionada à prévia alteração do PDM do Concelho de Arganil.

Segundo o RECAPE, a Câmara Municipal de Arganil já despoletou o processo de alteração do PDM, devendo ser apresentado comprovativo da alteração do PDM e respectiva compatibilização do Projecto com os instrumentos de gestão territorial, logo que possível.

Medidas de Minimização

Fase de Planeamento de Obra

2. Programar as obras para que a fase de limpeza e movimentação geral de terras para a execução das obras, onde se verificam acções que envolvem a exposição do solo a nu, ocorra, preferencialmente, no período seco. Caso contrário, deverá o empreiteiro adoptar as necessárias providências para o controle dos caudais nas zonas de obras, com vista à diminuição da sua capacidade erosiva.

Embora o RECAPE refira que, caso a obra decorra durante o período seco, seja assegurada a correcta drenagem, deverá ser apresentado o cronograma datado da obra, aquando da comunicação do início da mesma.

Para além do mencionado deverão ser tidos em consideração os aspectos mencionados no anterior parecer da CA e os respectivos esclarecimentos prestados na sequência do mesmo.

6. CONCLUSÕES

Face ao acima exposto e tendo a CA constatado que o presente Projecto contempla, no geral, as condicionantes, as medidas de minimização e os planos de recuperação das áreas afectadas, acompanhamento ambiental da obra e monitorização, previstos na DIA, considera-se que o Projecto de Execução do "Parque Eólico de Vale Grande" está **conforme com a DIA**, ficando a execução do Projecto condicionada ao cumprimento dos aspectos mencionados no presente parecer.

O proponente terá de informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção do aerogerador 6, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto, e de qualquer alteração ou acção desenvolvida não prevista no Projecto.

Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta.

No final da fase de construção e antes da entrada em funcionamento do Projecto, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a Comissão de Avaliação a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na DIA relativas à fase de construção.

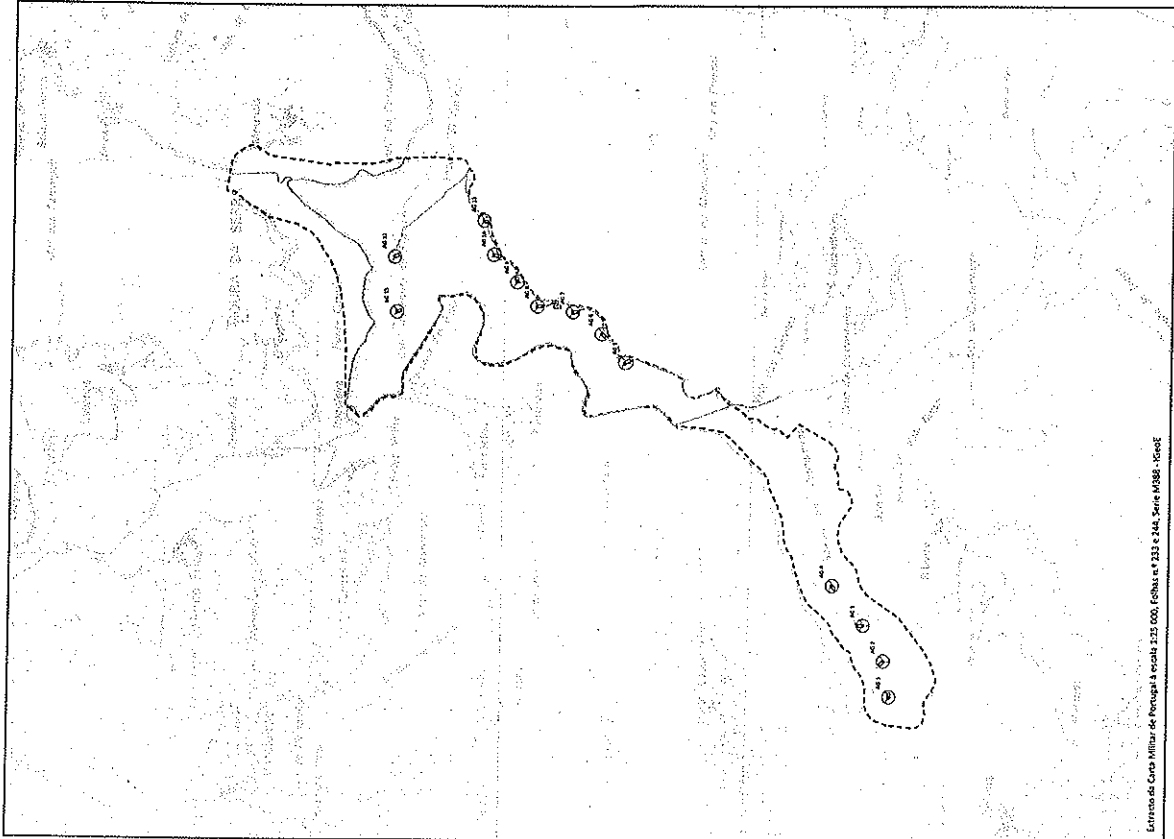
p/ **A Comissão de Avaliação**



Dr.^a Rita Fernandes (Presidente da Comissão de Avaliação)

ANEXO I

PROJECTO DO ESTUDO PRÉVIO

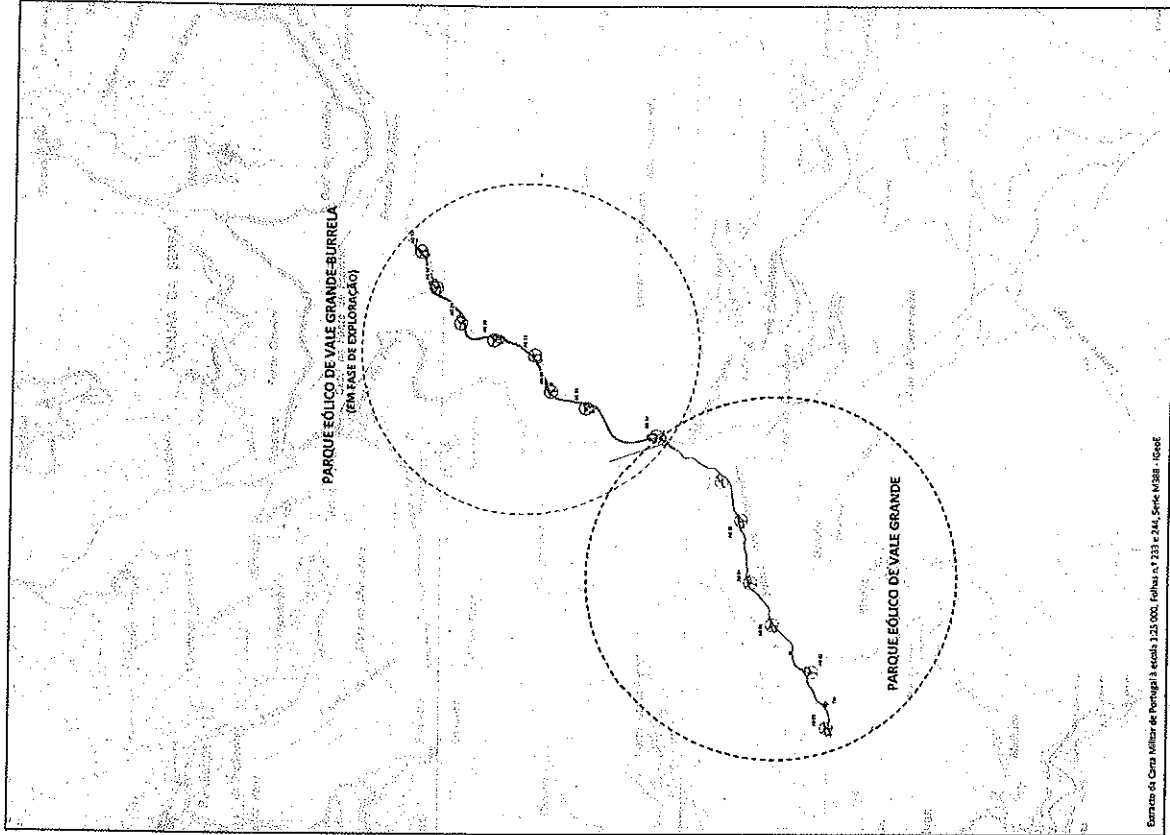


Extracto do Carta Militar de Portugal à escala 1:25 000, Folhas nº 233 e 244, Série M388 - IGEE

Legenda

Infraestruturas do Projecto	Posto de Controlo	Posto de Vida
<ul style="list-style-type: none"> Área de estudo do PE Vale Grande - Burrela Armazenador e Plataforma de Montagem Posto de Controlo Accessos existentes a melhorar Accessos a construir 	<ul style="list-style-type: none"> Accessos existentes Accessos a melhorar 	<ul style="list-style-type: none"> Accessos a construir

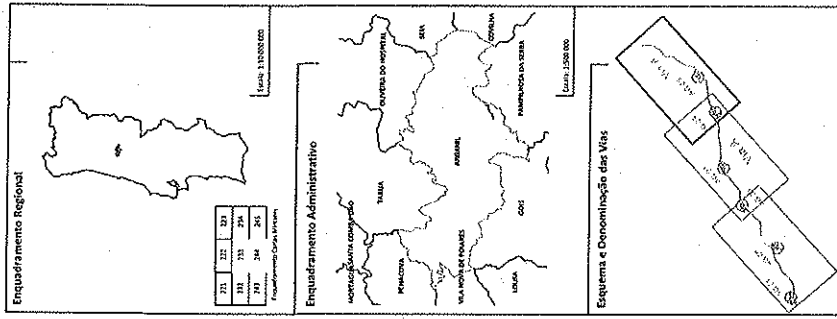
PROJECTO DE EXECUÇÃO



Extracto do Carta Militar de Portugal à escala 1:25 000, Folhas nº 233 e 244, Série M388 - IGEE

Legenda

Infraestruturas de Projecto	Projecto Licenciado
<ul style="list-style-type: none"> Armazenador e Plataforma Posto de Vida Accessos a construir 	<ul style="list-style-type: none"> Armazenador e Plataforma Edifício de Comandos e Subestação Estação de Medição



vent ENERGIA
 Projecto de Engenharia e Arquitectura

PARQUE EÓLICO DE VALE GRANDE-FASE II

RECEIPE

ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

Autores: [] Data: []

Escala: 1:25.000

Projeto: PEG-EXEC-FASE II